



## *Câmara Municipal de Campo Magro* *Estado do Paraná*

### **VOTO DO RELATOR**

Senhores Vereadores componentes da Comissão Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 026/2025, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30, II do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

A matéria é de evidente interesse público, considerando a importância de estimular o conhecimento político, o engajamento democrático e o fortalecimento da participação social. Além disso, a proposição está formalmente adequada, não apresentando vícios de iniciativa ou inconstitucionalidades.

Diante do exposto, manifesto-me favorável à admissibilidade da proposição, recomendando sua continuidade no processo legislativo, para posterior apreciação do mérito pelas comissões competentes.

Conclusão:

**Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela admissibilidade da proposição**

Campo Magro, 27 de Maio de 2025

**Marcio Bueno**

Relator